



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 46/2021, QUE
“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por Anulação no orçamento
vigente e dá outras providências”.

Carmo do Paranaíba, 02 de setembro de 2021.

Senhor Presidente,

Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento.

O Projeto de Lei que ora é encaminhado, tem por finalidade a suplementação dos créditos arrolados no presente Projeto de Lei com o propósito de fornecimento de combustível destinada ao consumo dos veículos da Polícia Militar de Minas Gerais conforme convênio assinado entre o Município de Carmo do Paranaíba e Polícia Militar de Minas Gerais.

No mais, para conhecimento e verificação dos nobres Edis todas as despesas estão presentes no ANEXO do quadro de detalhamento de despesa conforme é possível verificar na Lei Municipal Nº 2.590, de 29 de dezembro de 2020

Na expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida aos Ilustres Legisladores Municipais, de inarredável interesse público, enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal